

Notas ES – Notas à demonstração da posição financeira e conta de ganhos e perdas

Observações gerais:

Não podem ser preenchidas células que não sejam de cor verde.

As células de cor laranja são de preenchimento automático.

ELEMENTO	INSTRUÇÕES
Cabeçalho	
Data	Data a que se reporta a informação (p.e. 31-12-2023).
CE	Código Estatístico da Entidade Reportante.
NE	Identificação da Entidade Reportante (Nome abreviado, p.e. ASF).
ID	Nome do responsável pelo reporte da informação e o departamento onde desempenha funções (p.e. Manuel Simões - Dep. Contabilidade).
LEI	Identificador de Entidade Jurídica. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados.
Part. Qualificadas	
De acordo com o artigo 171.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.	
LEI	Identificador de Entidade Jurídica do detentor de participação qualificada. Código alfanumérico de 20 caracteres baseado na norma ISO 17442 desenvolvida pela Organização Internacional de Normalização (ISO), que permite identificar de forma clara e única entidades que participam em transações financeiras e os dados de referência associados.
Serviços futuros	
Preencher com informação de seguro direto e resseguro aceite.	
Prémios não adquiridos	Prémios processados, mas cujo serviço ainda não foi prestado. Nesta coluna devem ser considerados apenas os contratos de seguros mensurados pela abordagem da alocação de prémio.
Prémios futuros	Prémios ainda não processados correspondentes ao período ainda não decorrido dos contratos de seguros em vigor, dentro dos limites dos mesmos, nos termos do parágrafo 34 da IFRS 17. Esta informação refere-se a todos os modelos de mensuração.
Identif. da componente de perda	
Preencher com informação de seguro direto e resseguro aceite.	
Identificação da componente de perda	Tendo em conta a Tabela 4 do PCES - Identificação da componente de perda, considerando "01 - Componente de perda".
Desag. por método de transição	
Preencher com informação de seguro direto e resseguro aceite.	
Desagregação por método de transição	Tendo em conta a Tabela 5 do PCES - Desagregação por método de transição.
Imputação	
Imputação	Tendo em conta a Tabela 11 do PCES - Desagregação por funções.
Imparidade	
Perdas por imparidade reconhecidas no período	Considerar apenas as Perdas de imparidade reconhecidas na conta 66 do plano de contas do PCES.
Perdas por imparidade revertidas no período	Considerar apenas as perdas de imparidade revertidas no período reconhecidas na conta 76 do plano de contas do PCES.

Número médio trabalhadores	
Número médio de trabalhadores ao serviço no exercício.	
Número dependências	
Indicar o n.º de dependências da Empresa de Seguros, incluindo a sede.	
Canais	
Instituições de Crédito	De acordo com a definição que consta no artigo 3.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.